PROJETO DE LEI Nº 027/2012

"Abre crédito especial por remanejamento de dotações e recursos de convênio".

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos especiais, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:
- 05 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0505 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0505.27.812.0022.2084 Implantação e Manutenção de Academias ao Ar Livre 3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de Consumo R\$ 3.000,00 3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Out. serv. terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000.00 4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00 4.4.9.0.52.00.00.00.00-1149 Equipamento e Material Permanente R\$ 52.000,00
- **§ 1º.** Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo II Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1142/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013, com o seguinte objetivo:
- **OBJETIVO:** Atender o Programa NOVA ALVORADA PRATICANDO ESPORTES.
- § 2°. Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo V (Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Ação) da nº Lei Municipal nº 1305/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.
- **Art. 2°.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, o recurso no vínculo 1149 Recursos do Convênio 144/12 FUNDERGS E 145/2012 FUNDERGS no valor de R\$. 40.000,00 e,
- 07 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
 0701.20.606.0011.2075 Manutenção de Convênios da Secretaria de Agricultura
 3.3.3.0.41.00.00.00.00-0001 Contribuições -Cód.345 R\$ 20.000,00
- 07 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
 0701.20.606.0011.2079 Incentivo ao Pequeno Produtor-CASA DO MEL
 3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de Consumo -Cód.362 R\$ 4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2012.

Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial, com a finalidade pagamento de materiais, serviços e equipamentos na implantação de academia ao ar livre para o desenvolvimento do esporte, proporcionando uma melhor qualidade de vida a crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.